



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de julho de 2024 às 10:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6179873: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2024 - TERMO DE FORMALIZAÇÃO**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Papanduva

MUNICÍPIO

Papanduva



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6179873>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Protocolo: [0808 / 2024] - Processo Administrativo para Licitação nº 0033/2024

Setor: Departamento Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2024-CMP
Inexigibilidade de Licitação Nº 0014/2024-CMP

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores do Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Simeão Alves de Almeida, nº 392, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a senhora **Sandra Aparecida da Silva**, torna público a realização do presente **Processo de Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação**, o que faz amparado no **artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

O objeto do presente é a contratação de **2 (duas)** matrículas para no curso online de **FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS**. (Agentes públicos inscritos: James Michel Cerniak e Joselene de Fátima Ferreira)

2.1. Delimitação do objeto

2.1.1. Nome do curso/evento: CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS

2.1.2. Responsável pela realização: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA através das professoras Mairielly Clemente e Dayane Fanti

2.1.3. Público alvo: Agentes públicos que atuam nas contratações das câmaras municipais e precisam de conhecimento prático nas contratações da 14.133/21, em especial pessoas que trabalham como Procuradores Legislativos, Vereadores, Pregoeiros, Gestores e Fiscais de Contratos, Membros de Equipe de Apoio, Agentes de Contratação, ou qualquer profissional envolvido na elaboração de Pesquisa de Preços, DFD, ETP, TR, Contratos, Aviso de Contratação ou documentos afins.

2.1.4. Local: Online

2.1.5. Programação e demais especificações:



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

O curso possui carga horária de 80h/a, é certificado reconhecido pelo MEC, com acesso de até 12 meses na plataforma para conclusão do curso, com possibilidade de término antecipado em período mais reduzido. O curso foi desenhado para te dar segurança na aplicação da 14133 nas suas compras, de acordo com a sua realidade na Câmara.

O QUE SE APRENDE NA FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS?

Os principais pontos para trabalhar com a 14133: No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, se aprenderá os principais pontos e estratégias essenciais para trabalhar com a Lei 14.133, ganhando segurança e conformidade nas contratações.

Fazer a pesquisa de preços conforme a 14.133: Se aprenderá como realizar a pesquisa de preços de maneira detalhada e conforme os requisitos da lei 14.133, garantindo a correta aplicação e eficácia nas suas licitações.

Fazer DFD, ETP, TR, Aviso de Dispensa e Contrato: No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, se aprenderá detalhadamente a elaborar Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), além de Aviso de Dispensa e Contrato.

Como implantar os processos eletrônicos na sua Câmara de forma prática e descomplicada: Se aprenderá detalhadamente como implantar processos eletrônicos na sua Câmara, de maneira prática e descomplicada, otimizando tempo e recursos.

A se posicionar e a resolver conflitos nas contratações: Se aprenderá a se posicionar estrategicamente e a resolver conflitos de forma eficaz nas contratações, garantindo um processo mais eficiente e seguro.

Como analisar/checar/examinar o documento que produziu e a ensinar seus colegas a fazer o mesmo: No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, se aprenderá detalhadamente como analisar, checar e examinar os documentos que produziu, além de adquirir técnicas para ensinar seus colegas a fazer o mesmo com precisão e eficiência.

Será oferecido o que realmente se precisa para atuar de forma segura. Sem um monte de conteúdo desnecessário ou teorias que você não vai utilizar. O foco é descomplicar o dia a dia. Para isso a formação conta com módulos com conteúdo prático como aulas no formato de oficinas, passo a passo e ainda modelos anotados e explicados, checklists e materiais exclusivos.

Além da disponibilidade das aulas que constam na programação do curso, as seguintes características/ferramentas fazem parte do curso:

Aula Inaugural: 10/07 - 19h30

Formato das aulas: Toda a Formação é online. Parte do conteúdo são aulas gravadas, mas também haverá aulas ao vivo a cada quinze dias ao longo dos 3 meses. As aulas ao vivo também ficarão gravadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Materiais complementares: Haverá modelos anotados e explicados, checklists, documentos, resumos, atividades práticas e materiais exclusivos.

Como tirar dúvidas? Poderão ser feitas perguntas aos professores nas aulas ao vivo (via Zoom) ou deixar as suas perguntas na plataforma. Nossos professores vão responder as dúvidas em até 24 horas úteis

Grupo de alunos: Haverá acesso ao grupo de alunos no WhatsApp, por onde as professoras enviarão informações, dicas e respostas de perguntas, em dias úteis entre 9h e 18h. Uma vez por semana o grupo será aberto para interação em horários pré-definidos, para que possam trocar experiências e fortalecer o networking.

2.1.6. Profissionais que conduzirão o curso:

Por se tratar de serviços de capacitação visando o aperfeiçoamento de agente público que atuam na área das contratações públicas, os serviços são prestados por profissionais de notória especialização, mais precisamente pelas professoras **Mairielly Clemente** e **Dayane Fanti**, cujo detalhamento sobre o currículo e atuação delas, está no item da justificativa da escolha do fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA

Os cursos de aperfeiçoamento destinados aos agentes públicos desempenham um papel fundamental na promoção de uma gestão pública eficaz e responsiva. Essa formação contínua oferece uma oportunidade crucial para que os profissionais do setor se mantenham atualizados em relação à legislação em constante evolução, adquiram conhecimentos sobre boas práticas administrativas e desenvolvam habilidades específicas necessárias para lidar com os desafios complexos enfrentados no contexto da administração pública moderna.

Ao investir em cursos de aperfeiçoamento, o órgão demonstra seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos. A capacitação contínua da equipe garante que os agentes públicos estejam equipados com as ferramentas e os conhecimentos necessários para enfrentar os desafios emergentes e encontrar soluções inovadoras que impulsionem o desenvolvimento local e melhorem a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Além disso, o investimento em cursos de aperfeiçoamento não apenas fortalece a competência técnica, mas também promove uma cultura organizacional baseada na transparência, ética e responsabilidade. Esses valores fundamentais são essenciais para garantir a confiança do público e fortalecer a legitimidade das instituições públicas. Ao cultivar uma equipe capacitada e bem informada, o órgão reforça sua capacidade de responder de maneira eficaz às demandas da sociedade, promovendo uma administração pública mais eficiente, inclusiva e alinhada às necessidades e expectativas dos cidadãos.

Em especial, a contratação do curso em questão é de extrema relevância, uma vez que no presente ano estamos passando pela transição entre a antiga e a nova Lei de Licitações e contratações públicas, situação que tem exigido enorme demanda de atualização no tema,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

principalmente pelo fato da nossa Câmara não possuir um setor estruturado de compras.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DETERMINADOS DOCUMENTOS NO PROCESSO

De acordo com o estabelecido no inciso I, artigo 50 do Decreto Legislativo Nº 0001/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/202, em consonância com o Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 2.414, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos, o Termo de Referência e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) Baixo valor de contratação: O valor da contratação é substancialmente baixo em comparação com o orçamento anual da Câmara Municipal, tornando desproporcional a alocação de recursos para a elaboração de estudos técnicos detalhados. Isso poderia acarretar um ônus administrativo excessivo em relação ao valor do contrato, comprometendo a eficiência e a economicidade do processo.

b) Baixa complexidade do objeto: O objeto da contratação é caracterizado por sua simplicidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de contratação. Trata-se de um serviço ou fornecimento rotineiro, com requisitos e especificações bem definidos, não demandando uma análise detalhada.

c) Experiência prévia: A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratações semelhantes, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação.

d) Agilidade e eficiência do processo: Devido à simplicidade do objeto e à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante.

e) Adaptação à legislação pertinente: A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, as quais permitem a simplificação ou dispensa de tais documentos em casos de contratações de baixa complexidade.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

5. DA PESQUISA DE PREÇO

A dispensa da pesquisa de preço no processo de contratação direta por inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com base no artigo 75, inciso III, alínea f, da Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

14.133/2021, justifica-se pela singularidade e pelo notório conhecimento a respeito dos serviços ofertados. Os cursos em questão são fornecidos por entidades e/ou profissionais altamente especializados de renome indiscutível na área específica, não oferecendo critérios objetivos para avaliação de propostas. A realização de pesquisa de preços, nesse contexto, se tornaria um procedimento desnecessário, pois não contribuiria para a eficiência do processo de contratação direta por inexigibilidade, dado que a especificidade e a excelência dos serviços justificam a seleção direta da oferta existente, garantindo assim a qualidade da capacitação desejada. Nesses casos procura-se por proposta de serviço para atender a necessidade da contratante.

Mesmo não ocorrendo a pesquisa de preço para o objeto em questão, para fins de verificação preliminar da isonomia dos preços entre o valor constante na proposta inicial recebida da proponente e os valores oferecidos aos demais interessados na aquisição do curso, no dia 8 de julho de 2024 foi realizada a comparação de preços da proposta com a página de venda online do mesmo curso, constatando-se a comercialização do curso pelo mesmo valor, conforme análise anexada ao Documento de Formalização de Demanda DFD.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Fornecedor:

UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ:

41.477.707/0001-70

6.2. Justificativa da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor UNIEVO, se justifica em sua destacada trajetória e expertise comprovada no campo dos lançamentos digitais e da educação tecnológica. Esta entidade teve conhecimento da empresa durante o evento "Semana Licitações para Câmaras", realizado online e gratuitamente entre os dias 1º e 7 de julho de 2024. Durante o evento, foi constatada a qualidade didática dos professores e o formato de apresentação do material e rotinas, que se mostraram totalmente compatíveis com a realidade da aplicação prática da nova lei de licitações para Câmaras Municipais de pequeno porte.

Segundo seu histórico, desde sua fundação em 2021, a UNIEVO tem se destacado por projetos como "Profissional do Futuro" e "Especialista Reconhecido". O primeiro visa impulsionar carreiras na área de tecnologia, enquanto o segundo capacitou mais de seis mil alunos na área de licitações em parceria com o Professor Matheus Carvalho. Estes projetos exemplificam a capacidade da UNIEVO em transformar vidas e proporcionar resultados profissionais significativos, levando à criação do LicitaClub, uma comunidade online que facilita a compreensão das licitações. Com destaque para a geração da transformação social através da tecnologia e educação digital, atuando em lançamentos digitais, criação de infoprodutos, posicionamento e autoridade digital, cuja missão é transformar a vida das pessoas através do conhecimento, com expertise para geração de escala, capacitação e consultorias.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Além disso, o curso será conduzido pelas profissionais qualificadas, com notório conhecimento na área de licitações:

Professora Mairielly Clemente: Advogada, Especialista Reconhecida em Licitações e Contratos, Pregoeira, Presidente de Comissão de Licitações e Contratos e Professora treinadora de equipes de Constatações Públicas de Municípios; possui experiência na capacitação de mais de 1500 profissionais atuantes em licitações de todo o Brasil. Já fez a criação de normativas e todo processo de implantação da Nova Lei. Toda a atuação já foi validada na prática em outros entes. Oferece atendimento especializado voltado para a prática e com a visão de quem já conta com mais de seis anos de experiência nas contratações públicas e mais de dezessete anos de experiência no setor público. Também é professora e uma das fundadoras do LicitaClub, uma plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e tem o objetivo de descomplicar licitações na prática.

Professora Dayane Fanti: Especialista em Gestão Pública Municipal pela UFSJ em Minas Gerais. Especialista em Compras e Contratações Públicas. Procuradora do Legislativo Municipal. Advogada, Socióloga e Professora Universitária. Com mais de 9 anos de experiência na área de licitações, sendo sete anos de prática em câmaras municipais. Além de ser vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos e Procuradora do Legislativo Municipal e professora do LicitaClub.

A combinação da experiência da UNIEVO e a notória especialização das professoras responsáveis pelo curso assegura uma capacitação de alta qualidade e relevância, alinhada com os objetivos de transformação e desenvolvimento profissional.

6.3 Justificativa do preço

Considerando a necessidade de fundamentar de forma sólida e abrangente a decisão de contratação direta por inexigibilidade para inscrições em cursos, justificamos o preço da presente contratação com base na igualdade de valor oferecida a todos os interessados em adquirir o curso. A proposta de serviço enviada à Câmara Municipal de Papanduva apresenta um custo de inscrição igual ao valor à vista divulgado no site de venda do curso no dia 08/07/2024, demonstrando transparência e equidade no processo, assegurando que não haja discrepâncias ou favorecimentos.

Esta paridade de preços reflete os princípios de transparência e equidade, garantindo que todas as partes interessadas tenham acesso às mesmas condições. Assim, ao optar pela contratação direta por inexigibilidade, estamos assegurando conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A contratação de cursos dessa natureza se baseia na necessidade de abordar temas específicos com particularidades tanto no conteúdo quanto nos professores que ministram os temas, o que evidencia a singularidade e a notória especialização necessária, justificando a escolha da contratada como a fornecedora adequada para a realização do curso em questão.

Além disso, o custo-benefício do curso é evidente quando se considera a carga horária oferecida e os serviços incluídos, como encontros online e esclarecimento de dúvidas. Esta abordagem



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

não só economiza recursos financeiros, mas também oferece flexibilidade e um suporte contínuo, crucial para a aplicação prática do conhecimento adquirido, especialmente em um curso com uma carga horária de longa duração.

Dessa forma, a justificativa de preço para a presente contratação é embasada na credibilidade da empresa como fornecedora de cursos e treinamentos, e na adequação dos valores propostos de forma isonômica para a realização do curso. Isso contribui para a garantia da confiabilidade e transparência do processo de contratação.

7. DOS VALORES, VIGÊNCIA E REAJUSTES

7.1 O pagamento será realizado em até **5 (cinco)** dias úteis após à liquidação da despesa do fornecimento do objeto.

7.2 O prazo da vigência da contratação será da data da publicação do instrumento contratual até a data de fornecimento dos certificados aos participantes.

7.3 O valor global da contratação é de **R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, com valor unitário de cada inscrição no valor de **R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)** e será pago em parcela única.

7.4 Não será definida data base, uma vez que não haverá reajuste dos valores contratuais.

8. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os documentos seguintes foram juntado ao processo e considerados como requisito para a formalização do procedimento de contratação, no seguinte sentido:

- a)** Ato constitutivo da empresa e documentos pessoais dos sócios;
- b)** Prova de inscrição municipal, estadual e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- e)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do proponente ou outra equivalente na forma da Lei;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

jurídica;

i) Documentação de qualificação técnica para amparar a justificativa da escolha do fornecedor;

j) Declaração conjunta;

8.2 Com base no **Art. 54 do Decreto Legislativo nº 0001/2023** da Câmara Municipal de Papanduva, sendo necessário, nos processos de contratação direta a contratante emite todo ou em parte os documentos de habilitação que podem ser obtidos por qualquer cidadão por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos:

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA: Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.02 - Serviços de Seleção e Treinamento - Servidores.**

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 O instrumento contratual do presente processo será o contrato, o qual será gerado de forma eletrônica e assinado eletronicamente/digitalmente em conformidade com o **§3º, artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21** de 1º de abril de 2021, com a **Resolução Nº 0006/2020** de 8 de dezembro de 2020 e com o **Decreto Legislativo Nº 0001/2023** de 3 de abril de 2023.

10.2 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelas partes em até **2 (dois)** dias úteis a contar da data da publicação deste Termo.

11. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1 O serviço será executado de forma online, conforme a programação e critérios constantes na proposta de serviços.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Havendo a emissão de instrumento de contrato, a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos agentes públicos nomeados por meio da **Portaria nº 0004/2024 de 22 de janeiro de 2024**, em conformidade com o disposto no **Decreto Legislativo nº 0001/2023** da Câmara Municipal de Papanduva e alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e no **Decreto Legislativo nº 0001/2023 da Câmara Municipal de Papanduva**, e suas respectivas alterações.

14. DO FORO:

O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação, e não resolvidas na esfera administrativa, é o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por mais privilegiado que outro seja, ressalvadas as hipóteses previstas nos **incisos I a III, § 1º, art. 92, da Lei nº 14.133/21**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aprovo o presente termo.

15.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo.

15.3. Declaro Ratificado o presente processo.

15.4. Declaro homologado o presente processo.

15.5. Declaro adjudicado os itens do objeto ao proponente a ser contratado.

15.6. Publique-se o termo de formalização de processo de contratação direta.

15.7. Fica autorizada e determinada a execução do procedimento de contratação e da execução orçamentária da despesa.

15.8. Este documento é emitido e assinado eletronicamente conforme a **Resolução Nº 0006/2020 de 8 de dezembro de 2020** da Câmara Municipal de Papanduva.

Papanduva, 10 de julho de 2024.

[Assinado digitalmente]

Sandra Aparecida da Silva
Presidente